

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar um cronograma de apresentações de atividades ao CMASS, convocando, imprimeativamente, as (os) subcoordenadoras (os), supervisores (as) técnicos (as) e coordenadores (as) de equipamento do Serviço de Abordagem, Centro Pop, Medida Socioeducativa, Trabalho Infantil, ILPI, Residência Inclusiva, Acolhimento Institucional, NUAR, Serviço de Convivência, PAIF e PAEF.

§1º. A solicitação de um cronograma de apresentações de atividades pelos diferentes serviços, programas e equipamentos da rede socioassistencial visa permitir que o CMASS obtenha informações atualizadas sobre o funcionamento, desafios e resultados alcançados por cada um desses componentes.

§2º. O cronograma deverá ser diluído ao decorrer do ano de 2025, até o mês de novembro.

§3º. A apresentação deste cronograma deverá conter as datas e horários em que as (os) subcoordenadoras (os), supervisores (as) técnicos (as) e coordenadores (as) de equipamento e serviços irão se apresentar ao CMASS.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 05 dias, contados da data do recebimento do processo, prorrogável por mais 05 dias, caso seja solicitado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

EXTRATO DE ATA - 305ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dez minutos, reuniram-se, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/Bahia Invisível; Leandro dos Passos Xavier/Núcleo de Usuários SUAS; Nilton Leandro Lima Carneiro/Ecos do SUAS; Cláudio Santos/Justiça Social em Foco; Naianne Dias Costa/Vozes na Favela; Brenda Caroline Rodrigues/COPSIM; Celenilda Maria Aciole Gonçalves Souza/SINDINUT; Luiz Henrique Baraúna/SINFITO; Patrícia da Silva Brito/CREFITO; Glória Pimentel/FENAPSI; Daiane Oliveira Santos/Lar Fonte da Fraternidade; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez/Instituto de Cegos da Bahia; Sérgio Simas Teixeira/Instituto Hebrom Simas; e, pelo segmento governamental: Núbia Silva Santiago/DPSB; Raildes da Cruz Alves/GAB/SEMPRE; Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Marta Lima dos Santos/DPSB/SEMPRE; Mariela B. Borges Magro/FCM; Alessandro Presidio/CASA CIVIL; Djanir Simone Souza Gonzaga/SMED; Adélia Cristina Santana/SEINFRA; Euvaldo Jorge Júnior/DPSE/SEMPRE; Ivana Ramos Souza/DPSE/SEMPRE; Kessler Silveira Gomes/SMS, e Secretária Executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1. **Deferir**, por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
006/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	42.171.207/0001-79	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
013/2011	INSTITUTO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO - IBCM	00.584.568/0001-05	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PRIORITARIAMENTE SOROPositivos E PROFISSIONAIS DO SEXO
016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	15.244.536/0001-20	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM DEFICIÊNCIA
018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	15.208.044/0001-89	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
026/2011	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	15.253.727/0001-58	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS
032/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	11.418.098/0001-18	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS 6 AOS 17 ANOS DE IDADE
054/2011	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	13.552.294/0001-06	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS IDOSAS
072/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	15.233.505/0001-73	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
075/2011	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	00.405.171/0001-09	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
092/2012	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	07.852.787/0001-69	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
105/2012	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	03.961.354/0001-90	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS
118/2012	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	16.373.417/0001-30	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES
152/2012	FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEBB	15.171.754/0002-62	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, GESTANTES E IDOSOS
165/2013	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	04.793.344/0001-56	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
252/2016	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO - NAC (NÚCLEO DE APOIO À COMUNIDADE)	23.871.867/0001-18	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
303/2017	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	51.549.301/0012-62	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
338/2018	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL	08.929.748/0001-85	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS ADOLESCENTES E ADULTOS
382/2020	ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	43.126.366/0008-90	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
433/2021	INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA - ICEC	05.652.453/0001-16	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
441/2022	ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER	10.875.748/0019-10	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
453/2023	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA	15.243.637/0001-86	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS
478/2023	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA	15.152.226/0001-85	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS
480/2023	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO	14.526.750/0001-06	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
485/2023	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	37.381.902/0019-54	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS

2. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara Técnica de Política Pública da Assistência Social, na forma que se segue:

01	SOLICITAR A SEMPRE O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM TODAS AS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E O NÚMERO DE PESSOAS ACOLHIDAS ATUALMENTE. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO;
02	SOLICITAR A SEMPRE QUE SE MANIFESTE SOBRE A PREVISÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ABERTURA DE NOVAS VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, FAMÍLIAS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO CHAMAMENTOS E EDITAIS PARA OUTROS SERVIÇOS. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO;
03	O CMASS CRIAR UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DIREITO À CIDADE VOLTADO PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E RECOMENDAR QUE A SEMPRE FAÇA O MESMO SOBRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA;
04	SOLICITAR A SEMPRE QUE SE MANIFESTE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE NECESSÁRIA PARA AS ATIVIDADES DO CMASS, CONFORME JÁ DELIBERADO (RESOLUÇÃO CMASS Nº 08/2025). PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO;
05	SOLICITAR O ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO DOS TRABALHADORES DOS EQUIPAMENTOS DA SEMPRE. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO;
06	SOLICITAR CÓPIAS DAS MINUTAS DE REGULAMENTAÇÃO FEITA PELO SINDSEPS E PELA SEMGE SOBRE AS GRATIFICAÇÕES DOS (DAS) SERVIDORES (AS) LOTADOS (AS) NA SEMPRE;
07	SOLICITAR O ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO DA GRATIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAS DOS (DAS) SERVIDORES (AS) LOTADOS (AS) NA SEMPRE;
08	INSTITUIR UMA COMISSÃO DE CONSELHEIROS (AS) PARA DIALOGAR COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E MONITORAR O PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA GAS, RECONHECENDO A NECESSIDADE DE TRAZER ISONOMIA ENTRE OS SERVIDORES (AS) DA PREFEITURA DE SALVADOR;
09	INSTITUIR UMA COMISSÃO DE CONSELHEIROS (AS) PARA DIALOGAR COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E MONITORAR O PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO, RECONHECENDO A NECESSIDADE DE TRAZER ISONOMIA ENTRE OS SERVIDORES (AS) DA PREFEITURA DE SALVADOR;
10	SOLICITAR O AUXÍLIO-PERIFERIA PARA A EQUIPE TÉCNICA DO CMASS;
11	SOLICITAR PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025/2026 DE PESSOAL LOTADOS NA SEMPRE (REDA, TERCEIRIZADOS, SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS);
12	REITERANDO A RESOLUÇÃO CMASS Nº 07/2025, SOLICITAR QUE A SEMPRE APRESENTE O CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA SUPRIR A FALTA DE PESSOAL NAS EQUIPES DE REFERÊNCIA. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO;
13	VISTO QUE O CMASS DELIBEROU SOLICITANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATUALMENTE ATIVOS (RESOLUÇÃO CMASS Nº 08/2025), SOLICITAR A SEMPRE UMA MANIFESTAÇÃO EM 05 DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 05 DIAS, DESDE QUE SEJA SOLICITADO;
14	SOLICITAR A SEMPRE O DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E FLUXOS DE TODOS OS TIPOS DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, INCLUINDO INEXIGIBILIDADE, DISPENSA E CHAMAMENTO PÚBLICO, BEM COMO OS RESPECTIVOS CHECKLISTS DE DOCUMENTAÇÕES. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO;
15	SOLICITAR A RELAÇÃO DE TERMOS VIGENTES, COM INDICAÇÃO DE DATAS DE VENCIMENTO, E DOS QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE FORMALIZAÇÃO. PRAZO: 05 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO, PRORROGÁVEL POR MAIS 05 DIAS, CASO SEJA SOLICITADO;
16	SOLICITAR DA DIRAF / SEMPRE UMA APRESENTAÇÃO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS DO VALOR ABSOLUTO E PORCENTAGEM DO RECURSO UTILIZADO PARA O CMASS;
17	SOLICITAR UM CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES DE ATIVIDADES AO CMASS, CONVOCANDO AS SUBCOORDENADORAS, SUPERVISORES TÉCNICOS E COORDENADORES DE EQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM, CENTRO POP, MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, TRABALHO INFANTIL, ILPI, RESIDÊNCIA INCLUSIVA, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NUAR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, PAIF E PAEF;

18	SOLICITAR APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA VIDA NOVA NA PRÓXIMA INTERCÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA E ORÇAMENTO E FINANÇAS;
19	SOLICITAR UMA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS FASES 1 E 2 DO BANCO MUNDIAL COM TODOS OS ENVOLVIDOS (SEMPRE E CASA CIVIL).

3. **Aprovar**, por unanimidade, a ata da 304ª Assembleia Ordinária do CMASS.

4. **Aprovar**, por unanimidade, Resolução ad referendum CMASS 32/2025 que alterou a data de realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, para que a mesma seja realizada nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2025, no Centro de Convenções do Fiesta Bahia Hotel.

5. **Aprovar** o encaminhamento da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças que seja solicitada da SEMPRE o detalhamento da utilização do recurso do IGD nos últimos 02 anos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 09 dias do mês de abril de 2025, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela Portaria Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1.informes; 2. Leitura e sugestões para o edital de credenciamento do terceiro setor (Ongs, associações, Oscs, entre outras); 3. Parceria para capacitação técnica com o CREF 13. 4. Sugestões e propostas para a Conferência e Plano Municipal de Esportes e Lazer e 5. O que ocorrer. Seguindo a reunião foram tratados ponto a ponto, estabelecendo os seguintes encaminhamentos: a) organizar um manual com os procedimentos sobre cada programas e projetos que envolva o COMELS, visando a interligação COMELS/SEMPRE/PMS; b) inserir no credenciamento do terceiro setor a exigência que a entidade estatutariamente tenha o esporte e lazer devidamente registrado; c) organizar uma capacitação com parceiros para as federações e associações sobre captação de recursos; d) delimitar o prazo para inscrições de credenciamento ao COMELS, bem como para entrega de ranking e calendário esportivo; e) organizar em parceria com SEMPRE e outros parceiros uma banco de dados de empresas visando o apoio ao esporte e lazer municipal, tendo como parâmetro o programa VIVA ESPORTE; f) incorporar o conselheiro Rogério Jean M. Gonçalves, representante do CREF 13 na Comissão de Tecnologia, Inovação e Turismo Esportivo e na Comissão do Alto Rendimento e Iniciação Esportiva, também incorporar a conselheira Cláudia de Lima Santana (representante do Paradesporto) na Comissão do Esporte Educacional e g) aprofundar no modelo da Conferência Municipal de Esporte e Lazer e Plano Municipal, com participação de comissões externas e parcerias com outros Conselhos. Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, SMS, SECULT, CREF 13, do Paratleta e Sociedade Civil.

A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 09 de abril de 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 14 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela Portaria Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Informes; 2. Tratativas sobre a Conferência Municipal de Esporte e Lazer e Plano Municipal (presença do Secretário da SEMPRE e do Diretor de Esporte e Lazer); 3. Atualização sobre o lançamento do Edital de credenciamento do Terceiro Setor (Ongs, projetos esportivos, associações, organizações da sociedade civil, entre outras) e 4. O que ocorrer. Seguindo a reunião foram tratados ponto a ponto, estabelecendo os seguintes encaminhamentos: a) Organizar critérios para a seleção de participantes e delegados para a Conferência Municipal de Esporte e Lazer; b) Organizar o tema geral da Conferência Municipal de Esporte e Lazer; c) Fazer consulta pública via site do COMELS; d) Organizar a disposição de dias para a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, sendo quarta-feira e quinta-feira, evitar finais de semanas; e)Alinhar as discussões do COMELS a outros Conselhos, ao Plano de Governo da PMS, bem como observar os Editais dos outros Conselhos que envolvam esporte e lazer, a exemplo do Conselho do Idoso que tem recursos sistêmicos; f) Verificar a construção do Plano Quadrienal e Decenal do Esporte e Lazer; g) A importância do COMELS na construção e participação nas políticas públicas municipais a exemplo do: Bolsa Atleta, Ajuda de Custo, Viva Esporte, Salvador Social Clube, Academias ao Ar Livre, h) O CREF13 se disponibilizou para fazer formações para a área de educação do município em articulação com a SMED e a SEMPRE e por fim , o i) Direcionando para a sintonia entre a construção do Plano Municipal, Estadual e Federal de Esporte e Lazer. Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, SMS, SECULT, CREF 13, do Paratleta e Sociedade Civil.

A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 14 de maio de 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 09 dias do mês de julho de 2025, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela Portaria Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1.Informes;2. Tratativas sobre a Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Salvador e Plano Municipal;3. O que ocorrer. Seguindo a reunião foram tratados ponto a ponto, estabelecendo os seguintes encaminhamentos: a) Foi informado que já existem 14 entidades do terceiro setor credenciadas ao COMELS, sendo oportuno fazer uma campanha de divulgação para ampliar o credenciamento b) Organizar uma cartilha/manual/vídeo institucional sobre ranking e calendário objetivando realizar reuniões de alinhamentos técnicos com as federações; c) Realizar a Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Salvador nas últimas semanas de outubro de 2025;d) Sistematizar e otimizar as produções das Comissões do COMELS que tratam da Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Salvador; e) Esboçar programação e procurar o local da Conferência e f) Foram indicados os seguintes nomes para compor as mesas e palestras da Conferência: David Farias Costa, Cássio Lopes dos Reis (Atleta Paralímpico/Palestrante), Mizael Conrado de Oliveira (Atleta Paralímpico/Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro e o Professor Dr. Temístocles Damasceno Silva (Professor da UESB).

Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, SMS, CREF 13, do Paratleta e Sociedade Civil. A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 09 de julho de 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente